

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 141 | 15 de fevereiro de 2023

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



Mais uma
AÇÃO INTEGRADA
da Segurança



BÚZIOS
PREFEITURA

CONSTRUINDO O FUTURO COM VOCÊ

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Chefia de Gabinete do Prefeito

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Governo

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

Secretaria Municipal de Saúde

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Turismo

MAYCON SIQUEIRA DE SOUZA (Interino)

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos

JOÃO CARLOS DE SOUZA DOS ANJOS

Procuradoria Geral

THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Nilton César Alves de Almeida

VEREADORES

Aurélio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

Uriel da Costa Pereira

Adiel da Silva Vieira

Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE



ATENÇÃO!

A Tenda de Pronto
Atendimento da Ferradura
está **funcionando 24h**
durante todo o Carnaval.



BÚZIOS
PREFEITURA

CONSTRUINDO O FUTURO COM VOCÊ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.112, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.721.727,08 (Um milhão, setecentos e vinte um mil, setecentos e vinte e sete reais e oito centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1801, de 9 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), cuja redação foi dada pela Lei nº 1.802, de 13 de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 1.721.727,08 (Um milhão, setecentos e vinte um mil, setecentos e vinte e sete reais e oito centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	REDE ESCOLAR
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
Fonte de Recursos		
25401070–Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		251.890,90

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	REDE ESCOLAR
ATIVIDADE	2.130	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – FUNDEB 70%
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
Fonte de Recursos		
25401070–Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		1.469.836,18
Total		1.721,727,08

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Fonte de Recurso	Nº Conta Bancária	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro		Superávit 31/12/2022
		SD Bancário	Restos à Pagar	Consignações	
015	14047-3	261.026,65	0,00	0,00	
	31511-7	1.432.551,20			
	43-7	355,63			
	7162-0	27.793,60			
Total		1.721.727,08	0,00	0,00	1.721.727,08

a) Total da Receita do Fundeb Líquida	41.752.374,04
b) Total geral das despesas empenhadas com recursos do Fundeb no exercício	43.739.293,70
c) Despesa empenhada com Superávit Financeiro do exercício anterior - Empenho 81/2022	2.074.053,10
d) Despesa empenhada com Superávit Financeiro do exercício anterior - Empenho 90/2022	1.382.702,74
e) Total das despesas consideradas como gastos do Fundeb no exercício (b-c-d)	40.282.537,86
f) Superavit Financeiro do exercício (a-e)	1.469.836,18

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS - Anexo 8 do RREO	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.721.727,08
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.469.836,18
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	251.890,90

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 15 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 242, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade da relação de servidores autorizados a receber adiantamentos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, §1º, da Lei nº 1.629, de 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

ALTERAR, com efeito nesta data, a relação constante da Portaria nº 218, de 23 de janeiro de 2023, que designou servidores autorizados a receber adiantamento no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I – Gabinete do Prefeito:

- a) GREGÓRIO FERREIRA MONTEIRO
- b) JONAS SOUZA NUNES

II – Controladoria-Geral:

- a) NICKSON DE CARVALHO REZENDE
- b) ELAINE FARIA VIANA SILVEIRA

III – Procuradoria-Geral:

- a) HANNA STHEPANE MAIA DOS SANTOS
- b) THAYLA CRISTINE ROSA DA SILVA

IV – Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico:

- a) CLÁUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
- b) DANIELLE RODRIGUES PIMENTEL

V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:

- a) PAMELA FERNANDES MÔNACO
- b) GIANE AZEVEDO DA SILVA
- c) BRUNA CHIAZZA STORNI

VI – Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação:

- a) MADLYN SANTIAGO RIBEIRO
- b) TABITA RODRIGUES SANTOS

VII – Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo:

- a) EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
- b) RICARDO DA SILVA BRAGA
- c) LUIZ PAULO DE SOUZA ALMEIDA

VIII – Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem:

- a) RODRIGO VIANA SILVA
- b) CAMILA PEREIRA DA SILVA
- c) ROGÉRIO DA SILVA DO AMARAL

IX – Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública:

- a) JAQUELÂNDIA MENEZES SANTOS
- b) PAULO MAURÍCIO VALENTIM GARCIA

X – Secretaria Municipal de Turismo:

- a) FERNANDO GUIMARÃES MOURA
- b) PATRÍCIA MORAES BURLAMAQUI

XI – Secretaria Municipal de Administração:

- a) CHARLISTON FERREIRA TEIXEIRA
- b) AMANDA SILVA QUINTANILHA DE SOUZA

XII – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:

- a) DENISE GONÇALVES DE JESUS
- b) XÊNIA FERREIRA SODRÉ DOS REIS
- c) BÁRBARA LEAL BERSOT COSTA
- d) ANA CLÁUDIA DOS SANTOS CARDOSO

XIII – Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte:

- a) LUCAS SILVA GUIMARÃES
- b) CÉLIO SILVEIRA DE SOUZA

XIV – Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso:

- a) GLACY KELLY GONÇALVES RIBEIRO DE OLIVEIRA
- b) KAREN COUTINHO PEREIRA

XV – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) ANDERSON ANDRADE DE CARVALHO
- b) LAÍS DE MELLO DE LIMA COSTA
- c) VIVIANE LUCIA JESUS OLIVEIRA

XVI – Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

- a) EDÉZIO ALEGRE DA SILVEIRA
- b) ÉDSON JOSÉ DA SILVA

XVII – Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos:

- a) PABLO ALEJANDRO BAEZ
- b) ANDRÉ DA SILVA VALLES

Armação dos Búzios, 15 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

ERRATA

Termo de Aditivo 001/2023 – Valor

Contrato: 111/2022 - Processo: 7513/2021

Correção do CNPJ da Empresa Strong Serviços e Agenciamento de mão de obra LTDA.

Onde se lê: CNPJ sob nº 27.176.66661.0001-91

Leia se: CNPJ sob nº 28.176.661.0001-91

Armação dos Búzios, 14 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

CNPJ: 01.616.171-0001-02

Miguel Pereira de Souza

Contratante



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Contrato nº 013/2023

Processo nº 920/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação - **FME**, representada pela Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: **R3M Importação e Distribuição Ltda**

Objeto: O presente contrato administrativo tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios de grupos diversos, por unidade, conforme quadros em anexos, destinados ao preparo da merenda escolar a ser servida nas unidades de consumo (Ucs) da rede municipal de ensino de Armação dos Búzios, conforme projeto básico e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

Valor: R\$ 83.208,90 (oitenta e três mil , duzentos e oito reais e noventa centavos) .

Prazo: 12 (doze) meses.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios , 03 fevereiro de 2023

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO M. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PORTARIA Nº 142 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Fundo Municipal de Educação – **FME**

Gestor do Fundo

Rodrigo Ramalho de Almeida

Contratante



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Contrato nº 017/2023

Processo nº 917/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação - **FME**, representada pela Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: **Lima Terra comercio Serviço Ltda**

Objeto: O presente contrato administrativo tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios de grupos diversos, por unidade, conforme quadros em anexos, destinados ao preparo da merenda escolar a ser servida nas unidades de consumo (Ucs) da rede municipal de ensino de Armação dos Búzios, conforme projeto básico e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.


Valor: R\$ 478.033,91 (quatrocentos e setenta e oito mil, trinta três reais e noventa e um centavos) .

Prazo: 12 (doze) meses.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios , 06 fevereiro de 2023

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO M. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PORTARIA Nº 002 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022


Fundo Municipal de Educação – FME
Gestor do Fundo
Rodrigo Ramalho de Almeida
Contratante



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

Extrato de Contrato

Contrato nº 019/2023

Processo nº 2009/2022

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Contratada: GNC Serviços & Vendas LTDA


Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Instrumentos Musicais, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, direcionadas a Escola de Música Villa-Lobos Núcleo Avançado Tom Jobim.

Fundamentação legal: Art. 61§ único.

Prazo: 30 (trinta) dias

Valor: R\$ 10.787,95 (dez mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Armação dos Búzios, 09 de fevereiro 2023.



Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico
Luiz Romano de Souza Lorenzi
Ordenador de Despesas



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

Extrato de Contrato

Contrato nº 020/2023

Processo nº 2009/2022

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Contratada: RJMULTSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Instrumentos Musicais, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, direcionadas a Escola de Música Villa-Lobos Núcleo Avançado Tom Jobim.

Fundamentação legal: Art. 61§ único.

Prazo: 30 (trinta) dias

Valor: R\$ 15.060,26 (quinze mil, sessenta reais e vinte e seis centavos).

Armação dos Búzios, 09 de fevereiro 2023.

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico
Luiz Romano de Souza Lorenzi
Ordenador de Despesas



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

Extrato de Contrato

Contrato nº 021/2023

Processo nº 2009/2022

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Contratada: FLUSCOP E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI LTDA

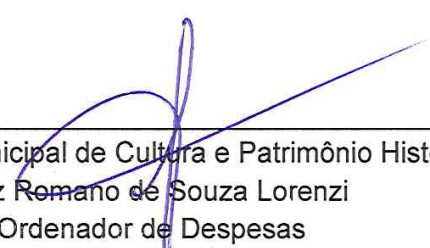
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Instrumentos Musicais, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, direcionadas a Escola de Música Villa-Lobos Núcleo Avançado Tom Jobim.

Fundamentação legal: Art. 61§ único.

Prazo: 30 (trinta) dias

Valor: R\$ 36.057,00 (trinta e seis mil, cinquenta e sete reais).

Armação dos Búzios, 09 de fevereiro 2023.



Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico
Luiz Romano de Souza Lorenzi
Ordenador de Despesas



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 028-2023

Processo nº 13.944/2023

Locatário: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

Locador: **Celso Terra Ferreira**

Objeto: Este Termo de Contrato tem como objeto a locação do espaço, sito imóvel constituído de um terreno urbano matrícula 4874 e 8.518, situado á Rua Vinte e Dois, Lotes 12 e 13 , Quadra J – Centro – Armação dos Búzios- RJ. , visando a instalação do Pátio Público , para recolhimento de veículos , sob a responsabilidade da Secretaria de Segurança e Ordem Pública , conforme especificações do Termo de referência.

Fundamentação: Artigo 61 da Lei 8666/93

Valor: O valor mensal dos alugueres é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

Distribuído em: **Lote 12** – Quadra J, da área 2 com 5.612m/2- R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Lote 13 - Quadra J, da área 2 com 5.653 m/2. R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Prazo: 12 (doze) meses.

Armação dos Búzios, 14 de fevereiro de 2023.

Prefeitura municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública
CNPJ: 01.616.171.0001-02

**BÚZIOS**
PREFEITURAPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO**JARI****ATA Nº 01**

Armação dos Búzios, 05 de janeiro de 2023.

Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 502/2021 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins Junior e Sr Igenes Lopes Santos Filho

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
238/2022 JARI	05/01/2023	CANCELAMENTO	S30877160	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
239/2022 JARI	05/01/2023	CANCELAMENTO	S30877674	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
240/2022 JARI	05/01/2023	CANCELAMENTO	S30988500	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
241/2022 JARI	05/01/2023	CANCELAMENTO	S30837389	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
01/2023 JARI	05/01/2023	CANCELAMENTO	S30868880	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
02/2023 JARI	05/01/2023	CANCELAMENTO	S30774278	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARIOtávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI



BÚZIOS
PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 02

Armação dos Búzios, 12 de janeiro de 2023.

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 502/2021 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins junior e Sr Igenes Lopes Santos Filho

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
03/2023 JARI	12/01/2023	CANCELAMENTO	S30879270	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	DEFERIDO
04/2023 JARI	12/01/2023	CANCELAMENTO	S30879271	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	DEFERIDO
05/2023 JARI	12/01/2023	CANCELAMENTO	S30873315	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
06/2023 JARI	12/01/2023	CANCELAMENTO	S30865383	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
07/2023 JARI	12/01/2023	CANCELAMENTO	S30962865	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
08/2023 JARI	12/01/2023	CANCELAMENTO	S30962865	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI

**BÚZIOS**
PREFEITURAPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO**JARI**

ATA Nº 03

Armação dos Búzios, 19 de janeiro de 2023.

Aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 502/2021 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins junior e Sr Igenes Lopes Santos Filho

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
09/2023 JARI	19/01/2023	CANCELAMENTO	S30869308	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
10/2023 JARI	19/01/2023	CANCELAMENTO	S30873046	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
11/2023 JARI	19/01/2023	CANCELAMENTO	S30878656	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI



BÚZIOS
PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 04

Armação dos Búzios, 26 de janeiro de 2023.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 502/2021 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins junior e Sr Igenes Lopes Santos Filho

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
12/2023 JARI	26/01/2023	CANCELAMENTO	S29646734	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
13/2022 JARI	26/01/2023	CANCELAMENTO	S30998473	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
14/2023 JARI	26/01/2023	CANCELAMENTO	S30991009	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
15/2023 JARI	26/01/2023	CANCELAMENTO	S30995129	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
16/2023 JARI	26/01/2023	CANCELAMENTO	S30029065	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
17/2023 JARI	26/01/2023	CANCELAMENTO	S30995775	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Mesa Diretora

TERMO DE CONVALIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS

CONSIDERANDO que o art. 27, XXIII do Regimento Interno versa que compete à Mesa Diretora lavrar e assinar os atos de nomeação e exoneração dos servidores do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO que os Atos do Presidente de números 02/2023 a 69/2023, 71/2023 e 73/2023 que trataram de nomear servidores do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO que o Ato da Presidência de número 72/2023 tratou de exonerar servidor do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO que os citados atos seriam de competência da Mesa Diretora.

CONSIDERANDO o art. 55 da Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999 que versa que em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

CONSIDERANDO o posicionamento da Procuradoria da Câmara Municipal de Armação dos Búzios adotado no Memorando nº. 02/2019 PGCM no tocante à convalidação dos atos administrativos com vícios sanáveis.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

DECIDE:

Convalidar os Atos da Presidência de números 02/2023 a 69/2023 e 71/2023 a 73/2023 nos moldes em que foram redigidos. Tendo em vista que convalidação se encontra respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Armação dos Búzios, 14 de fevereiro de 2022.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário